



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2022

Processo Administrativo nº 175/2022

Objeto: Realização de atividades na área da Assistência Social, em cumprimento ao Programa de Auxílios e Subvenções, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Capacita Mães da Favela - Continuação”, conforme plano de trabalho.

Proponente: Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - ADESNRS.

O Prefeito de Frederico Westphalen, Sr. José Alberto Panosso, no uso de suas atribuições, considerando, a Ata nº 03, de 10 de agosto de 2022, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, autorização legislativa através da Lei Municipal nº 5.025, de 01 de setembro de 2022, parecer técnico favorável, parecer da Assessoria Jurídica deste município, verificação dos documentos que instruem o presente procedimento e estando a solicitação ajustada aos dispositivos e exigências constantes na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, **RESOLVE, HOMOLOGAR**, todos os atos constantes e praticados no processo administrativo nº 175/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2022, para firmar parceria através de Termo de Colaboração com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - ADESNRS, para execução do projeto “Capacita Mães da Favela - Continuação”, com fulcro no art. 31, *caput*, *c/c*, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 19 de setembro de 2022.

José Alberto Panosso

Prefeito Municipal